



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 954

Em, 23 de dezembro de 2003.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Calçadão ZEFERINO FERREIRA VILAÇA”, localizado no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de dezembro de 2003.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO